LEI N. º 316/2003 DE 14 DE AGOSTO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**04.00**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRIC.E DESENVOLV.URBANO**	
Unidade Orçamentária	04.01	Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolv. Urbano	
20.606.0048-2.007		ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
TOTAL GERAL			**3.000,00**

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 3 .000,00 (três mil reais), de acordo com a especificação que segue:

ÓRGÃO	**04.00**	**SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV. URBANO**	
Unidade Orçamentária	04.01	Sec. Municipal de Agricultura e Desenvolv.Urbano	
20.606.0048-2.007		ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	
DOTAÇÃO	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
TOTAL GERAL			**3.000,00**

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Bela Vista do Toldo, 14 de Agosto de 2003

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças